

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei 1.360/2023, de 18 de agosto de 2023**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.653,84 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 02 – Executivo;
- 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 06 – Departamento de Cultura e Turismo;
- 13 – Cultura;
- 392 - Difusão Cultural;
- 0472 – Apoio e Incentivos a Artes;

Atividade: 4.133 – Despesas decorrentes com as atividades da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo), artigo 5º, Incisos I, II e III;

Fonte de recurso: 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – art. 5º – Audiovisual no valor de R\$ 52.419,44 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos);

Conta Econômica; - 3390.30.00 – Material de Consumo;  
3390.35.00 – Serviços de Consultoria;  
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Projeto: 3.082 – Despesas decorrentes, com as aquisições de mobiliários, equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme Artigo 5º, inciso II da LC 195/2022;

Conta Econômica – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Atividade: 4.134 - Despesas decorrentes com as atividades da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo), Artigo 8º;

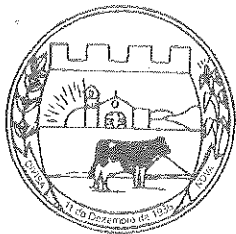
Fonte de recurso: 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – art. 8º – Demais áreas no valor de R\$ 21.134,40 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Conta Econômica: - 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PUBLICADO**  
no mural do Município de Divisa Nova-MG

Em: 18 de agosto de 2023

Serviço de Publicação



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação no total de R\$ 52.419,44 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) fonte 1.715.00 e R\$ 21.234,40 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) fonte 1.716.00;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 18 de Agosto de 2023

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Município de DIVISA NOVA-MG

Em: 18 de 08 de 23

